

DECRETO Nº 4.412 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4º inciso III;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.09.03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 282 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 63.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 285 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 83.300,00

TOTAL.....R\$ 146.300,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício de 2015, Recursos referente ao Piso da Atenção Básica Variável: Agentes Comunitários de Saúde – ACS; Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF; Saúde Bucal; e saúde da Família destinados ao custeio da Atenção Básica. Saldo em 31/12/2015 – Conta: 22299-2 PAB Fixo – Banco do Brasil

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

